

LEI Nº 730 DE 06/04/2004.

Dispõe sobre criação de cargo.

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de servidores do Hospital Municipal, o cargo do Chefe do Serviço de Farmácia”, de provimento em Comissão, com vencimentos mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 06 de Abril de 2004.

Gabriel Lourenço de Queiroz
Presidente

José Nelson de Souza
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário